

Ministério da Cultura

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

DESPACHOS DA PRESIDENTE
Em 22 de maio de 1997

D.O.U. nº 100 (seção 1)
28/5/97 11115-116
03000102

Assunto: Aprova o Relatório de Identificação da Comunidade Remanescente de Quilombo de Castainho, Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco bem como a delimitação da área por ela ocupada com fulcro no Art. 68 do ADCT e nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988.

A Presidenta da FCP tendo em vista os termos do Processo FCP nº 01400.006562/96-04, convênio CETT/MinC nº E-132/96-SE e considerando o parecer nº 50 FCP/DEPP/MinC/97 do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria da Fundação Cultural Palmares nº 14/97, de 30/04/97, formada por Marco Antonio Evangelista da Silva, Ivo Fonseca Silva, Eliane Cantarino O'Dwyer, Zezito Araújo e que acolhe, face às razões e justificativas apresentadas, decide:

1 - aprovar a conclusão objeto do citado parecer, reconhecendo os estudos para reconhecimento da comunidade Remanescente de Quilombo de Castainho e da delimitação da área por ela ocupada através de Memorial Descritivo, localizada no Município de Garanhuns, no Estado de Pernambuco.

2 - Determinar a publicação no Diário Oficial da União deste Despacho e do Parecer DEPP nº 50/97/FCP/MinC/97.

3 - Oficiar ao INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; FUNAI - Fundação Nacional do Índio; IPHAN - Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e SPU - Secretaria do Patrimônio da União, para que se manifestem, no prazo de 30 dias, sobre a questão incidente na área delimitada, relacionada ao âmbito das respectivas competências legais.

DULCE MARIA PEREIRA

PARECER TÉCNICO Nº 50/DEPP/97

Identificação e Delimitação das Terras ocupadas pela Comunidade Remanescente de Quilombo de Castainho, Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

O presente Parecer contempla a Comunidade Negra Rural de Castainho com vistas à demarcação e a titulação definitiva da sua terra pelo seu reconhecimento como remanescente de quilombo, com base no Art. 68 do ADCT e nos Artigos 215 e 216 da Constituição Federal, nos termos do convênio E-132/96 - SE, firmado entre o CETT - Centro de Estudos sobre Território e Populações Tradicionais e o Ministério da Cultura - MinC. Os serviços técnicos especializados foram realizados pelos seguintes profissionais: Coordenação: Eliane Cantarino O'Dwyer - Doutora em Antropologia; Vânia Rocha Fialho de Paiva e Souza - Antropóloga, Francisco José Lopes de Souza - Engenheiro Agrônomo.

LOCALIZAÇÃO

A Comunidade Negra de Castainho está situada a 6 quilômetros do centro da cidade de Garanhuns, no município de mesmo nome. O acesso é fácil, sendo 3 quilômetros de estrada pavimentada e três de estrada de barro. Sua localização coincide com a área de expansão da cidade de Garanhuns, sendo, por isso, alvo de interesse para especulação imobiliária.

Distando 209 km de Recife, o acesso à cidade de Garanhuns é feito através da BR-232 até São Caetano e a partir daí pela BR-423. Está encravada no agreste de Pernambuco, que corresponde a uma zona de transição entre a zona da mata e o sertão, caracterizada pela presença de faixas úmidas e secas. Seu solo é constituído de argila, areia e calcário. Por atingir uma altitude de 800m, seu clima é do tipo mesotérmico de verões e difere das regiões próximas, sendo considerado um dos melhores do Estado. A temperatura média das máximas e das mínimas é de 22° e 15°.

Os livros que abordam a história de Garanhuns apontam a presença de negros organizados em unidades diferenciadas, nas proximidades da cidade, inclusive atribuindo a eles a origem Banto. Atualmente, a comunidade de Castainho, formada na sua maioria por negros, identifica-se como uma comunidade que está presente nesta área há mais de dois séculos, oriunda de refugiados da Guerra de Palmares.

As características culturais, à princípio, não diferem da população rural da região. Porém as fronteiras dessa sociedade parecem bem delimitadas. Os depoimentos obtidos indicam como Castainho é percebida pela sociedade envolvente como um espaço realmente destacado, diferenciado da sua realidade e que, apesar de interagir em certos níveis com a sociedade envolvente, mantém-se distanciada.

ANCIANIDADE DA OCUPAÇÃO

A data do início da ocupação dos negros na região da atual Castainho não é precisa, porém algumas referências dão-nos informações da sua anciandade.

Ruber Van der Linden, em artigo no *Almanaque de Garanhuns* (1936; 187-92), trata do povoamento da região de Garanhuns como tendo início no começo do séc. XVII, durante o domínio holandês (1630-1654), por gente livre e branca. Porém,

"Mais tarde núcleos de escravos pretos fugidos salpintavam os brejos, em aldeamento esparsos, que em nossos dias, ainda se distinguem os nomes do "Castainho" (grifos nossos), na "Curica" no "Quilombo" e no "Magano", com a sua população negra disposta em "clãs", nos quais a raça e os costumes se mantêm inconsúteis"

A tradição oral do grupo associa a ocupação de suas terras a um período anterior à fundação da cidade de Garanhuns, afirmando, inclusive, que se deu anteriormente à Guerra dos Palmares e que seus antepassados ocupavam uma área que abrangia as localidades de Timbó, Estrela, Cambirimba e Várzea Grande.

OCUPAÇÃO ATUAL

Atualmente, esta comunidade, de acordo com os depoimentos, ocupa em torno de 350 ha. com suas habitações (sítio Estiva e Castainho), quintais e fruteiras e 115 ha. com uma área específica para a agricultura. Apenas poucos indivíduos possuem o título de sua terra, obtido através de um programa de regularização fundiária promovido pelo Estado na década de 80. O único conflito existente diz respeito aos 115 ha. que representam três lotes da Fazenda Olho D'água, da qual a família Luna se dizia proprietária. Estas terras foram vendidas e a questão nos dias atuais envolve Mano Imóveis, que pretende lotear as terras que estão inseridas na área de expansão da cidade de Garanhuns; Elias (de sobrenome desconhecido) que comprou e cercou a terra, dizendo que não é dele; e Antônio Várzea da Costa, com o qual não tiveram mais contato.

É exatamente neste trecho em conflito que a comunidade desenvolve o cultivo dos produtos básicos da sua economia. Como as culturas são temporárias e de benfeitoria só existe uma casa e uma cocheira construídas (segundo a comunidade, depois de instalado o conflito) pelo titular de um dos lotes, a área ficou mais vulnerável ao tipo de especulação que está ocorrendo na atualidade. Os pequenos lotes que ocupam só comportam as habitações, as fruteiras e pequenos criatórios, sendo vital para Castainho a garantia da área em conflito, trata-se de uma terra tradicionalmente ocupada pelos negros, inclusive fazendo parte do seu universo mitológico.

Os lotes que hoje habitam foram discriminados por um processo de regularização fundiária realizado pelo Governo do Estado de Pernambuco na década de 80. É importante ressaltar que apesar da divisão daquelas terras em lotes, seus ocupantes interagem no dia a dia através das relações pessoais, de parentesco e compadrio ou de trabalho e produção. Deve-se atentar para o fato de que o trabalho feito pelo Governo Estadual tinha como objetivo regularizar a situação fundiária da região, identificando as ocupações existentes, as terras devolutas, etc. Assim, a titulação individual era a única alternativa conhecida naquele momento para resolver a questão e que bem reflete a lógica específica de uma parcela da sociedade, não considerando o tipo de organização social da comunidade, nem contemplando as questões mais subjetivas relativas ao uso da terra. A divisão de lotes que encontramos nas plantas corresponde a uma necessidade de registrar a ocupação da região dentro da estrutura organizacional defendida pelo poder oficial vigente.

Nas margens do rio Mundau, vemos o cultivo de hortaliças e a exploração do barro para a fabricação de tijolos e telhas, junto aos fornos onde são "cozidos".

ORGANIZAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA

Castainho consiste numa área que compreende o sítio Castainho (como nos reportaremos ao núcleo populacional principal) e o sítio Estivas, conforme a designação utilizada pelos seus integrantes. Sua população é composta por, aproximadamente, 825 indivíduos, organizados em 140 famílias. Percebemos que entre esses dois núcleos populacionais há uma relação de parentesco, são atendidos pela mesma Associação Comunitária e são consideradas como um único bloco pela agente de saúde daquela área, apesar da mobilização pela reconquista de suas terras ter seu foco, na atualidade, em Castainho.

A principal atividade econômica é a produção de farinha, massa e goma de tapioca que servem para o consumo próprio (além do beiju) e são comercializados em Garanhuns, reputando excelente qualidade. Cultivam: mandioca, feijão, milho, café, hortaliças e flores, além de contarem com muitas fruteiras em seus quintais, com destaque para o caju, do qual aproveitam a fruta e a castanha, que, assada, serve para o seu consumo, assim como para a comercialização, geralmente feita aos sábados na feira de Garanhuns. No quintal das casas há também o criatório de alguns animais, como galinha, porco e uma ou outra cabeça de gado. Fabricam telhas e tijolos para complementar a renda familiar e empregam sua mão-de-obra nas construções e comércio na cidade.

A terra destinada à agricultura é de uso coletivo, sendo apropriada de maneira familiar. O beneficiamento da mandioca é feito na casa de farinha, de acordo com uma escala estabelecida informalmente; respeitando essa disponibilidade, cada família se ocupa de fabricar o que vai servir para seu próprio consumo, assim como para ser comercializado. A renda obtida por unidade familiar é proporcional à produção da mesma. O sistema de produção e de trabalho apresenta-se bastante engrenado. A produção dos derivados da mandioca estabelece um corte bem claro entre a sociedade envolvente e a comunidade de Castainho, que se atribui a função de garantidora do fornecimento desses produtos para a cidade de Garanhuns, com qualidade bem reconhecida.

Ao realizar o levantamento genealógico de algumas famílias de Castainho, podemos identificar: (a) uma predisposição aos casamentos entre os núcleos compostos por pessoas que se identificam como originárias de quilombos; (b) referências de gerações anteriores compostas por *negros cativos, escravos e pessoas do cativeiro*, geralmente coincidindo com duas gerações anteriores às dos entrevistados e; (c) a relação que matêm com algumas localidades do Estado de Alagoas que são também oriundas de comunidades de negros, o que nos parece significativo. Também a maneira como ocupam suas terras é bastante relevante, pois, apesar da separação de lotes, percebemos seu sentido comunal, justificando seu reconhecimento como terra de remanescentes de quilombos.

Pelas razões expostas o Grupo Técnico instituído pela Portaria da Fundação Cultural Palmares nº 14/94 de 30/04/97, recomenda que a proposta para delimitação das terras da Comunidade Remanescente de Quilombo do Castainho, em Garanhuns - PE, seja acatada e que siga os trâmites necessários à titulação em nome da Associação Comunitária Castainho e Adjacências, Município de Garanhuns - PE e sua consequente demarcação nos limites descritos no memorial de delimitação abaixo transcrito:

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: (ha) 183,6000
GLEBA/IMÓVEL: Castainho
MUNICÍPIO: GARANHUNS/PE

PERÍMETRO (m): 12.072,20
UF: PERNAMBUCO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Lotes 8/13663; 8/13665; 8/13666; 8/13802
SUL: Lotes 8/11950; 8/13812; 8/13811
LESTE: Lotes 8/6812; 8/6811; 8/6801
OESTE: Linha de Transmissão da CHESF

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco 8/58907, com latitude 08°55'53,79" Sul longitude 36°26'15,08" Oeste, numa distância de 215,00m, confrontando com o lote 8/11948, chega-se ao marco 8/60371; deste, por linha quebrada e distância de 205,00m, confrontando com o lote 8/11949, chega-se ao marco 8/51525; deste, com azimute de 46° 30'00" e distância de 195,00m, confrontando com o lote 8/11950, chega-se ao marco 8/51054; deste, com azimute 301°00'00" e distância de 1.525,00m, confrontando com o lote 8/11950, chega-se ao marco 8/51531; deste, com azimute de 11°00'00" e distância de 420,00m, chega-se ao cruzamento com a estrada da Linha de Transmissão da CHESF; deste, com azimute de 50°05'00" e distância de 350,00m, pela estrada da Linha de Transmissão da CHESF, chega-se ao ponto P1, no cruzamento com a estrada Garanhuns/Castainho/Correntes; deste, por linha sinuosa, da estrada Garanhuns/Castainho/Correntes e distância de 1.431,60m, chega-se ao marco 8/50417; deste com azimute 89°20'00" e distância de 1.075,00m, confrontando com os lotes 8/13666 e 8/13802, chega-se ao marco 8/56582; deste, por linha quebrada e distância de 475,00m, confrontando com o lote 8/6801, chega-se ao marco 8/56583; deste, por linha quebrada e distância de 1.000,00m, confrontando com o lote 8/6812, chega-se ao marco 8/31048; deste, com azimute de 165° 20'00" e distância de 35,00m, confrontando com o lote 8/6812, chega-se ao marco 8/31047; deste, com azimute de 90°30'00" e distância de 35,00m, confrontando com o lote 8/6812, chega-se ao marco 8/31046; deste, por linha sinuosa e distância de 646,00m, confrontando com os lotes 8/6812 e 8/6811, chega-se ao marco 8/31038; deste, com azimute de 230°00'00" e distância de 185,00m, confrontando com o lote 8/6811; chega-se ao marco 8/56600; deste por linha quebrada e distância de 490,00m, confrontando com o lote 8/6811, chega-se ao marco 8/31035; deste, com azimute de 126°20'00" e distância de 116,00m, confrontando com o lote 8/6811, chega-se ao marco 8/31034; deste, com azimute de 86° 30'00" e distância de 25,00m, chega-se ao marco 8/31031; deste, por linha quebrada e distância de 350,00m, confrontando com o lote 8/6811, chega-se ao marco 8/58292; deste, com azimute de 103°50'00" e distância de 839,00m, confrontando com o lote 8/6811, chega-se ao marco 8/12746; deste, com azimute de 192°30'00" e distância de 270,00m, confrontando com o lote 8/6801, chega-se ao marco 8/30953; deste, com azimute de 286°30'00" e distância de 765,00m, confrontando com o lote 8/13811, chega-se ao marco 8/60352; deste, com azimute de 04°50'00" e distância de 80,00m, confrontando com o lote 8/13811, chega-se ao marco 8/60342; deste, com azimute de 280° 10'00" e distância de 653,00m, confrontando com o lote 8/13811, chega-se ao marco 8/60345; deste, por linha sinuosa e distância de 300,00m, confrontando com os lotes 8/13811 e 8/14138, chega-se ao marco 8/60358; deste, com azimute de 298°00'00" e distância de 280,00m, confrontando com o lote 8/13812, chega-se ao marco 8/58907, ponto inicial da descrição do perímetro.

D.O.U. nº 100 (seção 1)
28/5/97 1116 cont.
02